



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2022 DEPPI-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) – CAMPUS DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017 e 080/2017 do CONSUP/IFCE, torna público o EDITAL PARA PRÉ-SELEÇÃO DE TRIPULANTES PARA O PROJETO PLANETA JOVENS.

1. DO OBJETIVO

1.1 Realizar uma pré-seleção de discentes do Instituto Federal Campus Maracanaú para atuarem como TRIPULANTES no projeto Planeta Jovens.

2. DA FINALIDADE

2.1. As finalidades do projeto Planeta Jovem são:

2.1.1. Despertar nos jovens o senso de responsabilidade com o futuro do planeta, aumentar a autoestima, o espírito de solidariedade, liderança e felicidade;

2.1.2. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.1.3. Desenvolver a transformação digital, transição energética, economia da água, escola do futuro, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade, cultura e justiça social;

2.1.4. Formar um parlamento de jovens onde serão discutidas diversas temáticas de interesse político social;

2.1.5. Identificar e estimular o espírito de liderança entre os jovens.

2.2. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

2.3 Os jovens que participarão do Planeta Jovens são chamados de CIDADÃO, TRIPULANTE ou COMISÁRIO.

2.3.1 **CIDADÃOS** são todos os jovens que se inscreveram no Planeta Jovens (veja link no item 4.4 deste edital). Terão direito ao passaporte para o Metaverso, onde poderão usufruir do Planeta e suas atrações.

2.3.2 **TRIPULANTES** além de usufruir do Planeta, irão receber uma ajuda de custo e participar das atividades, jogos e discussões propostas, debatendo com mentores o futuro do planeta e construindo os entregáveis para o desembarque ao final da jornada. Para se inscrever como tripulante veja item 5 deste edital.

2.3.3 **COMISSÁRIOS** são jovens voluntários indicados por parceiros do Planeta Jovens, como escolas, centros culturais e universidades.

2.4. Entre as atividades a serem desenvolvidas pelos TRIPULANTES destacam-se:

2.4.1. Discutir em redes sociais sobre temas gerais e específicos do Planeta jovem;

2.4.2. Contribuir para os documentos: Plano Diretor Planeta Jovem e Manifesto do Futuro;

2.4.3. Participar de reuniões de planejamento (design thinking) e operacionais do Planeta Jovem;

2.4.4. Participar das atividades síncronas (encontros, jogos e debates);

2.4.5. Participar das atividades assíncronas (tarefas e desafios);

2.4.6. Fazer a gestão do Planeta Jovem;

2.4.7. Mediar atividades dos parceiros e cidadãos do Planeta Jovens;

2.4.8. Elaborar relatórios de atividades.

3. DAS VAGAS

3.1. Nesta primeira fase serão selecionados até 20 (vinte) candidatos no *campus* Maracanaú, os quais se juntarão a outros candidatos selecionados por outros *campus* do IFCE, totalizando em torno de 200 (duzentos) candidatos;

3.2. Os tripulantes selecionados em cada *campi* serão convocados simultaneamente para uma semana de pós-seleção (22 a 29 de agosto de 2022), de onde sairão os 100 tripulantes finais que irão receber uma ajuda de custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês e participar das atividades do Planeta Jovens nos meses de setembro e outubro de 2022 (dois meses, totalizando R\$ 400,00).

3.2.1. As atividades da semana de pós-seleção, critérios de escolha dos 100 tripulantes finais, organização das fases seguintes do Planeta Jovens e gerenciamento da ajuda de custo são de inteira responsabilidade da organização do evento e não cabem ao IFCE – *campus* Maracanaú.

3.3 A comissão organizadora poderá, a seu critério, convidar ou sortear vagas de candidatos à tripulante para os jovens externos ao IFCE que participarem das atividades nos dias 19 ou 20/08/2022.

3.3.1 Os estudantes externos terão que seguir os mesmos pré-requisitos e regras descritas nos itens: 2, 4.1, 4.3, 4.4, 4.6, 4.7, 8 e 10 deste edital.

3.3.2. Caso seja menor de idade, o estudante externo que for selecionado deverá enviar até 21/08/2022 uma foto com o termo de responsabilidade do anexo I, devidamente preenchido e assinado para o e-mail: deppi.maracanau@ifce.edu.br

3.3.3 O resultado dos estudantes externos selecionados será divulgado juntamente com o resultado dos estudantes internos do IFCE.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE TRIPULANTE NESTA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE TRIPULANTE

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 2h diárias para as atividades síncronas e assíncronas do Planeta Jovens durante os meses de setembro e outubro de 2022;

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE *campus* Maracanaú;

4.3. O/A estudante não pode ter vínculo empregatício ou receber qualquer modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil);

4.4. Ser CIDADÃO do Planeta Jovens. A inscrição para ser CIDADÃO do Planeta Jovens pode ser feita [CLICANDO AQUI](#) ou diretamente no link:

<https://www.even3.com.br/panetajovem22/>

4.5. Ser maior de idade no momento de lançamento deste edital;

4.5.1. Caso seja menor de idade, o/a estudante deverá anexar na inscrição um termo de autorização assinado por um dos pais ou responsável (Anexo I);

4.6. Ter acesso a um computador com webcam, microfone, fones, memória mínima RAM 4GB, armazenamento 64 GB e conexão de banda larga de internet que permita streaming.

4.7. A ajuda de custo poderá ser cancelada nos seguintes casos:

4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.7.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

4.7.3. Trancamento de matrícula;

4.7.4. Desistência;

4.7.5. Abandono das atividades do Planete Jovens;

4.7.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições **neste edital** serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível [AQUI](#) ou diretamente através do link:

<https://forms.gle/5hubACoqKNZ6wtGK7>

com o envio da seguinte documentação em formato PDF ou JPG devidamente preenchida, completa e assinada quando for o caso:

- (Obrigatório) Comprovante de matrícula atualizado de curso de graduação ou técnico do IFCE *campus* Maracanaú, obtido diretamente no Q-Acadêmico;
- (Obrigatório) Histórico Escolar Parcial do curso informado anteriormente, obtido diretamente no q-acadêmico;
- (Obrigatório para os menores de idade) Termo de autorização assinado por um dos pais ou responsável (Anexo I). O termo deve ser impresso ou escrito à mão, preenchido e depois escaneado ou tirado foto.
- (Opcional) Documentação comprobatória do Quadro 1 (itens b ou c).

5.2. O período de inscrição está descrito na tabela 6.1. deste edital.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo*:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de TRIPULANTE no site institucional.	08 de agosto de 2022
Período de impugnação do edital (via e-mail: deppi.maracanau@ifce.edu.br)	09 de agosto de 2022
Resultado do recurso de impugnação	10 de agosto de 2022
Período de inscrição dos/as concorrentes a TRIPULANTE (via formulário eletrônico, veja item 5 deste edital)	11 a 16 de agosto de 2022 (até 17:00h.)
Divulgação das inscrições deferidas	17 de agosto de 2022
Período de seleção do/a TRIPULANTE	18 de agosto de 2022
Resultado Parcial da seleção de TRIPULANTE	18 de agosto de 2022
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de TRIPULANTE	19 de agosto de 2022
Resultado Final da pré-seleção de TRIPULANTE	20 de agosto de 2022

*Todos os resultados previstos na tabela acima serão publicados no site oficial do IFCE *campus* Maracanaú: <https://ifce.edu.br/maracanau/menu/deppi>, que pode ser acessado clicando [AQUI](#).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus* de Maracanaú.

7.2. O processo seletivo abrangerá somente uma etapa de caráter classificatório e eliminatório.

7.2.1. A classificação se dará por ordem decrescente da nota final obtida pela soma da respectiva pontuação no Quadro 1.

Quadro 1

ITEM	PONTUAÇÃO*
(a) Estar participando da organização das atividades presenciais do embarque (momento presencial) como organizador.	2,0 pontos por atividade/ (máximo de duas atividades)
(b) Ter familiaridade com operação do Windows, com o office da MS (Word, Power Point, Excel etc.), com aplicativos de design (Paint, Canva e similares) e com navegadores da internet.	1,0 ponto por comprovação (no máximo uma comprovação)
(c) Saber utilizar as ferramentas colaborativas do Google (Docs, Sheets, Meet etc).	1,0 ponto por comprovação (no máximo uma comprovação)
(d) Coeficiente de rendimento acadêmico, extraído do Histórico Escolar Parcial.	peso 0,5 (pontuação máxima nesse item: 5,0 pontos.)

7.2.1.1. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.2.1.1.1. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;

7.2.1.1.2. maior idade em dias;

7.2.1.1.3. sorteio.

7.2.2. O candidato que não participar da organização de pelo menos uma atividade do embarque (item a do quadro 1) será eliminado.

7.2.2.1. A comissão organizadora irá verificar in loco a participação do candidato no evento presencial.

7.3. Os documentos comprobatórios dos itens b ou c do Quadro 1 são opcionais e deverão ser enviados **em um único arquivo de formato PDF** no formulário eletrônico da inscrição;

7.4. Os classificados dentro da cota de vagas do *campus* serão indicados para a fase seguinte da pós-seleção.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Maracanaú no endereço: **(pedir o link ao setor de comunicação)**.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: deppi.maracanau@ifce.edu.br

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “Edital N° 4/2022 DEPPI-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O IFCE Campus Maracanaú não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no

e-mail: deppi.maracanau@ifce.edu.br

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores da PROEXT designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS AJUDA DE CUSTO

11.1. A ajuda de custo será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal para uma vigência de 02 (dois) meses (setembro e outubro de 2022).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIPULANTE

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar com as ações do projeto;

12.2. Não acumular a ajuda de custo com bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Dispor de 10 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.4. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 08/08/2022, às 17:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3933377** e o código CRC **CB786BFA**.

ANEXO I

Edital N° 3/2022 DEPPI-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR DE IDADE

Dados do Menor de Idade:

Nome: _____

Matrícula do IFCE: _____

Dados do Responsável:

Nome: _____

RG ou CPF: _____

Parentesco: _____

Eu, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal identificado acima, autorizo o menor identificado acima a participar como tripulante do projeto Planeta Jovens. Estou ciente das condições e obrigações que o menor irá ter e desempenhar conforme descrito no edital Edital N° 4/2022 DEPPI-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE.

Maracanaú, _____ de agosto de 2022.

Pai, Mãe ou Responsável legal

